



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2017

PERGUNTAS FREQUENTES

1 - Quais os cargos, requisitos e número de vagas disponíveis neste concurso? Haverá reserva de vagas?

O Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2017, com alterações publicadas em 25/11/17, destina-se ao provimento das vagas existentes nos cargos indicados no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Cargos de nível médio de escolaridade			
Técnico de Enfermagem	1	-	1
Técnico de Saúde Bucal	2	-	2
Técnico de Segurança do Trabalho	2	-	2
Técnico Legislativo II	51	6	57
Cargos de nível superior de escolaridade			
Analista de Tecnologia da Informação (área de Desenvolvimento de Sistema)	1	-	1
Analista de Tecnologia da Informação (área de Infraestrutura de Sistema)	1	-	1
Arquivista	2	-	2
Consultor Legislativo (área de Administração Pública, Orçamento e Finanças)	4	-	4
Consultor Legislativo (área de Ciências Sociais e Políticas)	2	-	2
Consultor Legislativo (área de Saúde Pública)	1	-	1
Coordenador do Processo Legislativo	9	2	11
Dentista	2	-	2
Engenheiro Civil	2	-	2
Médico Clínico	1	-	1
Procurador	7	1	8
Psicólogo (área Clínica)	1	-	1
Psicólogo (área Organizacional)	2	-	2
Redator	2	-	2

TOTAL GERAL DE VAGAS	93	9	102
-----------------------------	-----------	----------	------------

2 - Qual a remuneração mensal dos cargos?

- a) Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico Legislativo II: R\$ 3.187,25 (três mil cento e oitenta e sete reais vinte e cinco centavos);
- b) Analista de Tecnologia da Informação, Arquivista, Consultor Legislativo, Coordenador do Processo Legislativo, Dentista, Engenheiro Civil, Médico Clínico, Psicólogo e Redator: R\$ 5.561,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais);
- c) Procurador: R\$ 7.853,62 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais, sessenta e dois centavos).

3 - Quais os benefícios dos cargos?

- a) Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 30,25 (trinta reais vinte e cinco centavos) por dia útil efetivamente trabalhado. Base legal: Lei Municipal nº 9.936/2013;
- b) Auxílio-Creche parcialmente subsidiado pela CMBH. Base legal: Lei Municipal nº 7.863/1999 (art. 85, § 3º);
- c) Auxílio-Transporte parcialmente subsidiado pela CMBH. Base legal: Lei Federal nº 7.418/1985, regulamentada pela Deliberação nº 12/2005;
- d) Plano de saúde parcialmente subsidiado pela CMBH. Base legal: Lei Municipal nº 10.107/2011, regulamentada pela Deliberação nº 2/2012.

4 - Quais as atribuições e requisitos de escolaridade dos cargos?

As atribuições de cada cargo a ser provido pelo Concurso Público e o nível de escolaridade exigido para cada um desses cargos estão indicados no **Anexo I** do edital de abertura do certame.

5 - Qual a jornada de trabalho dos cargos?

A jornada de trabalho para os servidores efetivos da CMBH no exercício de seus respectivos cargos é de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, exceto para os casos em que houver legislação federal determinando limite inferior a esse (art. 54 da Lei Municipal nº 7.863/1999). As categorias atingidas por tal previsão são os procuradores e os médicos, cuja jornada é de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

A regulamentação completa relativa à jornada de trabalho encontra-se no Portaria 11.521/2008, publicada no Diário Oficial do Município-DOM e disponível no site da CMBH no endereço eletrônico www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/portaria/11521/2008.

6 - Em caso de nomeação, o candidato estará sujeito a qual regime jurídico? Qual o local de trabalho dos candidatos?

O regime jurídico aplicado aos servidores da CMBH é o estatutário, regulado pelas Leis Municipais nºs 7.863/1999 e 8.793/2004, e suas alterações. O local de trabalho será, de forma preponderante, a Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH, na Avenida dos Andradas, nº

3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG. Há expediente externo ao prédio da Câmara em trabalhos relacionados ao apoio a reuniões e a eventos oficiais da instituição.

7- Como e quando posso fazer minha inscrição?

O interessado em participar do Concurso Público, deverá fazer sua inscrição exclusivamente por meio da Internet, e apenas pelo endereço eletrônico www.consulplan.net, através do link de inscrição (Requerimento on-line de Inscrição) e de acordo com o disposto no subitem 2.4 do Edital nº 1/2017. A inscrição deverá ser feita dentro do período de **14h00 do dia 28 de novembro de 2017 às 16h00 do dia 04 de janeiro de 2018**, horário de Brasília/DF.

As inscrições via Internet ainda poderão ser realizadas presencialmente no endereço Rua Pará de Minas, 250, loja 05, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, no horário das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados).

8 - Qual o valor da taxa de inscrição?

- a) R\$ 19,80 (dezenove reais oitenta centavos) para os cargos de nível médio de escolaridade;
- b) R\$ 40,10 (quarenta reais dez centavos) para os cargos de nível superior de escolaridade.

9 - Haverá isenção da taxa de inscrição?

Sim, fará jus à isenção da taxa de inscrição apenas os candidatos hipossuficientes, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou aqueles que se encontram desempregados, nos termos do Edital nº 1/2017 e do Manual do Candidato.

A isenção poderá ser requerida através do link correspondente às inscrições do Concurso Público para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, **das 14h00 do dia 28 de novembro de 2017 às 17:00 do dia 07 de dezembro de 2017**, conforme as orientações dispostas no item 2.6 do Edital nº 1/2017 e no item 5 do Manual do Candidato.

A documentação comprobatória necessária deverá ser enviada para a sede da CONSULPLAN, de acordo com os itens acima citados, até o dia **07 de dezembro de 2017**.

10 - Perdi a data de pagamento do boleto bancário, posso efetuar o pagamento com o boleto vencido?

Não, caso o concurso ainda esteja em período de inscrições, poderá reimprimir o boleto com nova data de vencimento. O boleto bancário deve ser pago até a data limite prevista em edital **(05/01/2018)**.

11 - Como faço para reimprimir o boleto?

Para reimprimir seu boleto, o candidato deverá acessar o link de inscrição, realizar o *login* (por meio de seu CPF e senha, criada no ato do cadastro no site da organizadora), confirmar seus dados e clicar no campo “Meus Concursos”.

12 - Efetuei o pagamento de minha inscrição e ao verificar no site, o pagamento está pendente. Por quê?

É necessário um período médio de **05 (cinco) dias úteis** até que a instituição bancária confirme o pagamento do boleto.

13 - Posso realizar mais de uma inscrição, concorrendo a cargos diferentes?

Sim, será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

14 - Quando fiz minha inscrição via Internet, digitei errado meu nome e meu RG. Como corrijo essa situação?

Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e será feito registro da correção respectiva na ata de sala, em campo específico para tal finalidade.

15 - Em caso de erro na indicação do cargo, o que pode ser feito?

Uma vez efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração referente ao cargo indicado pelo candidato no requerimento de inscrição.

Contudo, caso o pagamento do valor da inscrição **NÃO** tenha sido realizado, o candidato poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, gerar nova inscrição com outra opção de cargo e efetivar o pagamento da **NOVA** inscrição.

16 - Como faço para confirmar minha inscrição?

A CONSULPLAN disponibilizará no site www.consulplan.net a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 23 de janeiro de 2018**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

17 - Minha inscrição aparece com a informação “Homologada”; o que isso quer dizer?

A situação “Homologada” indica que o pagamento foi identificado em nosso sistema ou que seu pedido de isenção de taxa foi deferido (no caso de candidato que fez tal solicitação), isto é, confirma sua inscrição no Concurso Público.

18 - Em qual cidade realizarei a prova objetiva?

As Provas serão realizadas no município de Belo Horizonte/MG.

19 - Quais serão as etapas de avaliação no concurso?

A seleção de candidatos para provimento das vagas disponibilizadas será feita por meio de aplicação, para todos os cargos, de provas objetivas de múltipla escolha e de provas discursivas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

20 - Qual o dia e horário das provas? Qual o período de duração das provas?

As provas objetivas de múltipla escolha e as provas discursivas serão realizadas na cidade Belo Horizonte/MG, com data inicialmente prevista para o dia **18 de fevereiro de 2018 (domingo)**, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

MANHÃ Fechamento dos portões: 08h00min* Realização das provas: 08h15min às 13h15min*	
CARGOS	Técnico de Enfermagem Técnico de Saúde Bucal Técnico de Segurança do Trabalho Arquivista Consultor Legislativo (todas as modalidades) Procurador Redator
TARDE Fechamento dos portões: 15h00min* Realização das provas: 15h15min às 20h15min*	
CARGOS	Técnico Legislativo II Analista de Tecnologia da Informação (todas as modalidades) Coordenador do Processo Legislativo Dentista Engenheiro Civil Médico Clínico Psicólogo (todas as modalidades)

***Horário oficial de Brasília/DF.**

21 - Onde encontro o conteúdo programático?

O conteúdo programático consta do Anexo II do Edital de Abertura das Inscrições e está organizado por temas, cabendo a cada candidato buscar a bibliografia que entenda como pertinente e mais adequada ao assunto indicado.

22 - Por que a CONSULPLAN não disponibiliza as referências bibliográficas para os conteúdos programáticos previstos no edital do concurso?

A CONSULPLAN não fornece sugestões bibliográficas para que o candidato não fique limitado e tenha liberdade em estudar os conceitos sugeridos no Conteúdo Programático no que tange os pontos mais importantes e atuais.

23 - Haverá reserva de cota étnica para negros?

Não haverá reserva de vagas. A Lei federal nº 12.990/2014 expressamente vincula a reserva de vagas de que trata a concursos públicos promovidos pela administração federal (art. 1º, caput). Já a Lei municipal nº 10.924/2016, a vinculação por ela feita é apenas a concursos públicos promovidos por órgãos componentes do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte (art. 1º,

caput). Assim, inexistente lei que autoriza a reserva de vagas em razão de etnia que alcance a Câmara Municipal, o que, sob o princípio constitucional da legalidade impede que o concurso regido pelo Edital nº 1/2017, da CMBH, contemple a citada reserva.

24 - Posso me inscrever na condição de Pessoa com Deficiência?

O Edital nº 1/2017 da CMBH relaciona minuciosamente as deficiências abrangidas pela reserva de vagas (subitem 3.1) e, em seguida, explicita que tal rol poderá ser ampliado para as hipóteses abrangidas pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (subitem 3.1.1).

Caberá exclusivamente ao candidato, quando da inscrição, avaliar sua situação específica e verificar se ela se enquadra naquelas hipóteses abrangidas pelo Edital (subitem 3.7).

A CMBH, no entanto, antes da posse, procederá à inspeção técnico-profissional para confirmar a deficiência apontada pelo candidato e avaliar sua compatibilidade com as exigências do exercício do cargo (subitem 3.19).

25 - Qual o quantitativo para correção das provas discursivas?

O Edital nº 1/2017 prevê que serão corrigidas provas discursivas correspondentes a 20 (vinte) vezes o número total de vagas em disputa para cada cargo (subitem 6.3), condicionado esse número a que haja candidatos nessa proporção que tenham alcançado a pontuação mínima exigida (subitem 6.2 c/c o subitem 4.5).

Além dessa quantidade geral de provas a corrigir, far-se-á correções de mais 10% (dez por cento) de provas discursivas do total para os candidatos com deficiência melhor classificados, desde que atingida a pontuação mínima (subitem 6.3.3 c/c o subitem 4.5).

Dessa forma, serão corrigidas provas discursivas dos candidatos classificados até a classificação disposta na tabela abaixo, observada a exigência de pontuação mínima e a existência efetiva de candidatos com deficiência inscritos:

PROVAS À CORRIGIR				
CARGOS EM DISPUTA	Número de Vagas		Correção	
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência
Técnico Legislativo II	51	6	Até a 1.140ª posição	Até a 114ª posição
Coordenador do Processo Legislativo	9	2	Até a 220ª posição	Até a 22ª posição
Técnico de Enfermagem	1	-	Até a 20ª posição	Até a 2ª posição
Técnico de Saúde Bucal	2	-	Até a 40ª posição	Até a 4ª posição
Técnico de Segurança do Trabalho	2	-	Até a 40ª posição	Até a 4ª posição
Analista de Tecnologia da Informação (área de Desenvolvimento de Sistema)	1	-	Até a 20ª posição	Até a 2ª posição
Analista de Tecnologia da Informação (área de Infraestrutura de Sistema)	1	-	Até a 20ª posição	Até a 2ª posição
Arquivista	2	-	Até a 40ª posição	Até a 4ª posição
Consultor Legislativo (área de Adm. Pública, Orçamento e Finanças)	4	-	Até a 80ª posição	Até a 8ª posição

Consultor Legislativo (área de Ciências Sociais e Políticas)	2	-	Até a 40ª posição	Até a 4ª posição
Consultor Legislativo (área de Saúde Pública)	1	-	Até a 20ª posição	Até a 2ª posição
Dentista	2	-	Até a 40ª posição	Até a 4ª posição
Engenheiro Civil	2	-	Até a 40ª posição	Até a 4ª posição
Médico Clínico	1	-	Até a 20ª posição	Até a 2ª posição
Procurador	7	1	Até a 160ª posição	Até a 16ª posição
Psicólogo (área Clínica)	1	-	Até a 20ª posição	Até a 2ª posição
Psicólogo (área Organizacional)	2	-	Até a 40ª posição	Até a 4ª posição
Redator	2	-	Até a 40ª posição	Até a 4ª posição

Considerando a disposição do item 6.3.2 do Edital, na hipótese de empate na pontuação total obtida na prova objetiva entre candidatos ao mesmo cargo, serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos que estiverem empatados na última posição prevista para o corte da correção.

26 - Sobre referências normativas para a redação de pareceres

Está disponível na página inicial do site da Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH (www.cmbh.mg.gov.br), um Guia Prático de Redação que contém todas as informações relativas à redação oficial da instituição, inclusive de pareceres.

27 - Vou me inscrever para o cargo de Médico Clínico, é preciso possuir registro profissional?

O Edital nº 1/2017 da CMBH prevê que o candidato aprovado no concurso e que for nomeado deverá, para tomar posse, apresentar vários documentos, dentre os quais prova do registro profissional no órgão competente, quando obrigatório para o exercício de atividades do cargo (subitem 11.4, letra “f”).

A Lei federal nº 3.268/1957 exige, para exercício da profissão de médico, o prévio registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina (art. 17).

Esse mesmo raciocínio prevalece para toda e qualquer profissão cuja regulamentação exigir o registro profissional, independentemente de previsão específica no Edital nº 1/2017, por se tratar de exigência legal federal e não apenas editalícia.

28 - O certificado de Tecnólogo será admitido para fins de atendimento aos requisitos de formação dos cargos de nível superior?

A Lei federal nº 9.394/1996 reconhece o curso de tecnólogo como de graduação (art. 39, §2º, III). Assim, será admitido o curso de tecnólogo para o provimento dos cargos da Câmara Municipal, relativamente aos casos em que o curso respectivo estiver regularmente reconhecido pelo MEC, desde que compatível com a escolaridade exigida pelo Anexo V da Lei municipal nº 7863/1999 para os cargos em disputa.

Essa exigência é aplicável igualmente para o curso de bacharelado, tudo nos termos e conforme a legislação federal pertinente, visto caber à União dispor sobre o assunto (art. 22, XXIV c/c o inciso XVI, da Constituição Federal).

Outras dúvidas? Utilize um de nossos canais de atendimento:

Central de atendimento ao candidato: **0800-283-4628** (dias úteis, das 08h00min às 17h30min – horário de Brasília/DF).

E-mail: atendimento@consulplan.com.